

Território e territorialidade: Considerações histórico-conceituais*

*Eli Alves Penha***

Resumo

O objetivo do presente texto é examinar o desenvolvimento dos conceitos de "território" e de "territorialidade", enfocando a importância dos mesmos para o pensamento geográfico contemporâneo. O fenômeno da globalização, a crise do Estado territorial soberano e a emergência de novas territorialidades supra e subnacionais serão tomadas como referências analíticas para uma melhor compreensão dos conceitos propostos.

Palavra-chave: Território, territorialidade, geografia política

Abstract

The goal of this paper is to examine the development of the concepts "territory" and "territoriality" and their importance in terms of contemporary Geographic Thought. The globalization phenomenon, the sovereign State territorial crisis and the emergence of new territorialities will be taken as analytical reference to reach better understanding of the above concepts.

Key words: Territory, Territorially Political Geography

Introdução

A recente revalorização da temática territorial no seio da comunidade geográfica deve-se, em grande parte, a uma situação paradoxal: de um lado, assiste-se à crise do Estado territorial soberano, diante da intensificação dos fluxos econômicos e culturais ensejada por uma nova onda de transnacionalização da economia e de renovação tecnológica (BECKER, 1988, p. 102). De outro, observa-se a emergência de "novos fundamentalismos do território fragmentado, na forma de novos nacionalismos e novos localismos" (SANTOS, 1994, p. 19). O impasse, pelo menos aparente, entre as tendências que ensejam a diluição de territórios consolidados, e as que suscitam a formação de territorialidades ainda não cristalizadas, propõe um reexame histórico dos conceitos, a fim de se precisar melhor o instrumental teórico com que se está operando.

Assim, em primeiro lugar, cumpre assinalar que ambos os conceitos apresentam acepções que estão sujeitas a constantes redefinições, se-

gundo os vários contextos em que são elaborados (COX, 1991, p. 5-7; SCHEIBLING, 1994, p. 141). Em segundo lugar, vale observar que, apesar de existir uma complementariedade entre ambos (SACK, 1986, p. 19-23), várias abordagens metodológicas podem ser observadas na formulação de cada um deles.

Um primeiro problema, de natureza teórico-metodológica, coloca-se, portanto, desde logo, uma vez que a história da teoria social apresenta uma permanente oscilação "entre ontologias e modos de explicação individualistas e holísticos" (WELDES, 1991, p. 129). No caso, o "território" prende-se a toda tradição intelectual que procurou desenvolver os "macrofundamentos" das ciências sociais (História Social, Geografia Determinista, Economia Política, Direito Constitucional), ao passo que a noção de "territorialidade" baseia-se na busca dos "microfundamentos" da mesma, voltados ao desvendamento do significado da individualidade e da subjetividade presentes nos fenômenos e eventos relativos ao homem.

* Recebido para publicação em 26 de maio de 1995

** Professor-Doutor em Geografia da Escola Nacional de Ciências e Estatísticas - ENCE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(Psicologia, Semiologia, Antropologia Cultural, Filologia). Como se vê, a tentativa de conciliar os dois procedimentos (macro e micro) evoca, a rigor, um difícil problema de natureza teórico-metodológico. Para a Geografia em particular, este problema adquire uma dimensão ainda maior, uma vez que o conceito de “território” já possui uma vasta literatura, ao passo que o de “territorialidade” em contrapartida, é de elaboração mais recente, e ainda está em processo de assimilação e desenvolvimento por parte dos geógrafos (RAFFESTIN, 1993, p. 159)

Em suma, tudo indica que neste caso estamos diante da tradução geográfica da clássica polarização entre “estruturas” e “agentes”, presente em todos os ramos das Ciências Sociais. Como assinala Dear (1988, p. 4), “The wider logic of the logical construction of the built environment lies in the dual notions of society and space and structure and agency. Nesse sentido, “agentes territorializadores” e “estruturas territoriais” contrapõem-se e combinam-se dialeticamente, gerando um complexo mosaico de escalas e significados difícil de detectar e apreender. Uma genealogia dos conceitos portanto, impõe-se como um imperativo de clareza, ainda que aqui só possamos esboçar brevemente alguns passos da mesma

O território

Uma abordagem histórica que leve em conta a origem e o desenvolvimento dos conceitos permite um desdobramento em duas direções: uma em nível da História das Ciências, e outra que leve em conta a Etimologia.

No primeiro caso, importa destacar que o conceito geográfico de território filia-se à tradição das Ciências Jurídicas (Séculos XVII e XVIII), por um lado, as quais designavam por “território” a área de jurisdição de uma autoridade (ALLIÈS, 1980; SCHEIBLING, 1994, p. 141); e por outro à das Ciências Naturais (Séculos XVIII e XIX), mais precisamente da Botânica e Zoologia, que o concebiam como área de disseminação de espécies vegetais e animais (MORAES, 1984, p. 91). De acordo com esta última definição, a ocorrência de espaços de dominação dos gêneros e espécies permitiu uma aproximação entre as pesquisas taxonômicas e as de classificação espacial, que posteriormente (Século XIX) se tornariam bastante comuns nos estudos geográficos.

Em termos etimológicos, a palavra *territorium*, de raízes latinas, indica um uso historicamente determinado com referência à “terra”, isto é, a um “âmbito terrestre localizado” (ESCOLAR, 1993, p. 87-88) A palavra é composta pelo radical “terra” mais o sufixo *torium*, que designava o lugar de um substantivo qualquer. Assim, por exemplo, *dormitorium* significa o lugar de dormir, o que implica no caso de *territorium* uma redundância, uma vez que poderia ser traduzido como o lugar da terra. A rigor, o que se pretende nesta acepção é enfatizar o aspecto da localização e, portanto, trata-se de uma porção de espaço determinada por sinais particulares, envolvendo uma superfície, uma forma e limites

Por sua vez Gottmann (1973, p. 16), ao descrever a origem do conceito, assinalou que o termo deriva do latim “terra” mais o sufixo *torium*, mas que para ele significa “pertencente a”. Esta palavra foi aplicada pelos romanos para designar a área em torno da “polis” grega sobre a qual tinha jurisdição. Mais tarde o termo reapareceu para descrever as jurisdições das cidades medievais italianas (TAYLOR, 1985, p. 96). Outros autores preferem associar “território” a radicais distintos do de “terra”. Escolar (1993, p. 87) menciona as preferências de Puig, que considerou a origem do termo relacionado a *terro* ou *territio*, isto é, “*terro*” ou “*aterrar*”, e, portanto, o conceito em exame estaria referido ao exercício do poder de coação.

Uma leitura jurídica da noção de território constituirá a base de sustentação do desenvolvimento do conceito no interior da Geografia, a partir do momento em que Ratzel procurará assimilar a idéia de território desenvolvida pela Filosofia da História e pela Biologia, sintetizando os dois pontos de vista. Ele escreverá:

“O território, sendo um fator constante em meio à variação dos acontecimentos humanos, representa em si e por si um elemento universal. É por isso que sua importância na história foi primeiramente reconhecida através da filosofia” (RATZEL, 1990, p. 80)

Apesar deste reconhecimento, Ratzel criticou a pouca importância que o meio ambiente até então apresentara nos trabalhos de Filosofia da História. Daí a necessidade de se concretizar o conceito de “território” relacionando as formas sociais e políticas com a base física. Segundo Moraes (1984, p. 91), Ratzel concebeu o “território” como uma parcela do espaço

terrestre identificada pela posse, ou seja, uma área dominada por uma comunidade ou Estado. Sob esta ótica, Ratzel aproxima-se das colocações de Locke, segundo o qual a idéia de “posse” ou “propriedade” seria um fator natural à história, cujo fundamento está no trabalho ou no esforço de se tirar um objeto da natureza (MORAES, 1990, p. 24).

Ao nosso ver, o problema desta concepção, que sintetiza os pontos de vista da Biologia com os da Filosofia da História, reside precisamente na análise das sociedades primitivas para as quais tal designação jurídica parece um tanto artificial. Paradoxalmente, é nas sociedades materialmente pouco desenvolvidas que se percebe um maior vínculo entre a comunidade e a terra. Uma vez que os “direitos fundiários” ainda não foram plenamente estabelecidos, torna-se bastante precária a identificação do “território” com sua “posse”, sobretudo se estamos falando em termos de posse individual ou familiar. Ainda dentro de sua evolução jurídica, temos no período medieval uma multiplicidade de formas de apropriação da terra que torna extremamente complexa a identidade entre comunidade e território, uma vez que a mesma encontra-se pulverizada em torno de várias circunscrições espaciais, como a Paróquia, a Cidadela, a Aldeia, etc (RONCAYOLO, 1986, p. 173).

À medida que acentua-se o processo de fixação da população ao solo, legitima-se a noção de “território” como “elemento jurídico de competências”, consubstanciado na forma de Estado Nacional (ALLIÉS, 1980, p. 10). Assim, precisamente no fim da Idade Média (Séculos XV e XVI) as novas relações sociais, políticas e econômicas emergentes tiveram, segundo Schiera (1986, p. 426):

“efeitos devastadores sobre os espaços fechados e limitados dos senhorios feudais, fundados sobre uma economia natural exclusivamente agrícola e de troca e sobre a organização social correspondente, estática e integrada, prevalentemente concentrada sobre as relações pessoais do senhor com seus subordinados”

Ainda segundo este autor, a base na qual se realizará tal transformação constituiu-se, num primeiro plano, pelo “território”: extensão física suficientemente ampla de terreno, de modo a permitir a integração de interesses e de relações dos diferentes grupos sociais submetidos a uma mesma disciplina institucional, ou seja, significou, sobretu-

do, a passagem do “Estado para associações pessoais” para o “Estado territorial institucional” (SCHIERA, 1986, p. 426).

Num segundo plano, institucional, referido ao problema da organização do poder, destaca-se a questão da “soberania”. Esta, por sua vez, desdobra-se em outras duas: a da soberania interna, isto é, do príncipe com relação a seus súditos, e a externa, referida à relação entre os Estados e à constituição de uma ordem internacional. No caso da soberania interna, tem-se a constituição do Estado dito “moderno”, como referido ao processo de centralização do poder político que subtraiu prerrogativas aos senhores de terra. Trata-se da passagem do senhorio terreno (*Grundherrschaft*) para a soberania territorial (*Landesherrschaft*) (SCHIERA, 1986, p. 426). É neste sentido que o Estado representará, de todas as instituições humanas, a mais “territorial”. Nas palavras de Schiera:

“A história do surgimento do Estado moderno é a história desta tensão: do sistema policêntrico e complexo dos senhorios de origem feudal se chega ao Estado territorial concentrado, unitário, através da chamada racionalização da gestão do poder e da própria organização política imposta pela evolução das condições históricas materiais”

Assim, para obter-se maior clareza quanto às origens do Estado, é preciso verificar se lidamos com uma noção ampla ou restrita de Estado, e se nos referimos ao início ou término dos processos de formação dos mesmos ou da ordem internacional. Bobbio (1988), a esse respeito, assinala que, na interpretação mais antiga e corrente da Teoria do Estado, o seu nascimento é visto como o ponto de passagem da “idade primitiva” à “idade civil”, o que significa, portanto, que o termo pode ser empregado para designar os Impérios da Antiguidade Clássica, ainda que o próprio termo “Estado”, derivado de *lo stato*, só tenha vindo à luz a partir da obra de Maquiavel no Renascimento italiano. Por outro lado, numa concepção mais restritiva, os autores contemporâneos têm preferido identificar o “Estado” com o “Estado moderno”, chegando mesmo a fazer coincidir o início do período dito “moderno” (1492-1494), precisamente com o aparecimento desta forma superior de organização política (BOBBIO, 1988).

A esse respeito Habermas (1983, p. 230) esclarece, afirmando que:

“O Estado moderno não nasce no singular, mas como sistema de Estados. Este sistema se forma na Europa do Século XVI, onde as estruturas tradicionais do poder se difundiram e é bastante grande a homogeneidade cultural, onde o governo terreno e o espiritual se separaram, onde se desenvolveram metrópoles comerciais, etc”

Vale a pena ainda lembrar as palavras de Taylor (1985, p. 96) quanto aos momentos de emergência e culminância da estruturação de um sistema internacional de soberanias. Este autor afirma que:

“The relations of lord and subject were personal ones of protection and service and were not territorially based. It is the bringing together of territory and sovereignty which provides the basis of the modern inter-state system. This emerged in the century after 1494 and was finalized by the ‘Treaties of Westphalia of 1648’”

Poder-se-ia evidentemente prosseguir no exame do desenvolvimento histórico da “soberania estatal” para além do mundo europeu, o que revelaria um processo extremamente contraditório. De um lado, em termos econômicos e políticos, o mundo foi se tornando uma única *oikouménê* (POGGI, 1981, p. 99). De outro, o mesmo viu-se fragmentado em muitos Estados que proclamavam sua autoridade suprema e soberana sobre um determinado segmento do globo. Os conflitos suscitados pela “vontade de soberania” entre Estados concorrentes transformaram o problema dos “limites” no grande pretexto para a guerra e no grande tema do Direito Internacional.

Todavia, é quanto à soberania interna que cabe chamar mais a atenção, pois a mesma vinculará as temáticas da cidadania e da nacionalidade à do território e territorialidade. Ainda que em alguns casos a conquista da soberania unitária interna tenha se iniciado em 1300 - e se desenvolvido pelos teóricos franceses a partir de 1550 - (STRAYER, 1969, p. 14-15), é só no Século XIX que a mesma se encontrará disseminada por toda a Europa Ocidental. Assim, é uma característica do Estado oitocentista que cada um *funcione em seu território como fonte única e exclusiva de todos os poderes e prerrogativas de governo, embora com diferentes sistemas de representações político-espaciais* (POGGI, 1981, p. 102).

A questão da representatividade do poder remete à não menos complexa relação entre nação e cidadania. Para simplificar a exposição, fixemo-nos no

modelo extraído da Revolução Francesa que veio a consagrar-se como o mais universal. Para os revolucionários franceses, o problema crucial era exatamente a inclusão da representação popular na política de governo. Deslocando a fonte da soberania interna do príncipe para o povo, inauguraram um novo momento político no qual, segundo Hobsbawm (1991, p. 32):

“A equação nação=Estado=povo e, especialmente, povo soberano, vinculou indubitavelmente a nação ao território, pois a estrutura e a definição dos Estados eram agora essencialmente territoriais”.

Com a Revolução de 1789, unifica-se o espaço de representação, cristaliza-se a toponímia, uniformizam-se os fluxos, sendo suprimidas as aduanas provinciais, o que fará coincidir a linha aduaneira com a fronteira política. Nessas circunstâncias, o conceito de território invadirá outros domínios além do jurídico. Em termos econômicos, desde o mercantilismo, fixar-se-á a condição em que o Estado-territorial torna-se ao mesmo tempo ator e palco do enriquecimento coletivo. A cobrança de impostos, a emissão de moeda, a acumulação de metais e o desenvolvimento da agricultura conotam uma dimensão econômica ao território, que não poderá mais ser negligenciada.

Sobretudo a partir de meados do Século XIX, com a aceleração da industrialização, a concepção do “território” como elemento integrante da produção será realçada. Nesse sentido, será desenvolvida, em particular pelos marxistas, uma abordagem econômica que tenderá a substituir aquela jurídica da qual vínhamos tratando. É a apropriação como processo, ao invés da propriedade como estatuto, que passará a merecer maior atenção. Segundo o próprio Marx (1974), o território define-se pelo uso e não pelo domínio.

Entendido como construção social não circunscrita unicamente ao modo de produção capitalista, o território será definido a partir do trabalho. Mediante sucessivas etapas de adição de trabalho à “terra-matéria”, esta irá transformando-se até poder assumir a condição de “terra-capital”. Assim, no processo de organização da produção capitalista, o território transmuta-se de condição a meio de produção, por intermédio da intromissão do capitalista na relação entre o trabalhador e os instrumentos de trabalho (CALABI; INDOVINA, 1992, p. 59). O território, nesta perspectiva, é um

espaço onde se projetou um trabalho, e que por conseqüência revela relações marcadas pelo poder. Nesta acepção, “o espaço é a “prisão original”, o território é a prisão que os homens constroem para si” (RAFFESTIN, 1993, p. 144)

Uma vez que se vá incorporando capital à “terra-matéria”, pode-se mencionar, então, um processo de “territorialização do espaço”, definido pela fixação de capital a este “solo-base” original. Esta territorialização pode dar-se através da construção de rodovias, canais, estradas de ferro, usinas e do estabelecimento de redes, circuitos comerciais e bancários e rotas aéreas (LEFEBVRE, 1978, p. 259). No limite, a construção de grandes usinas de energia aparecerá como o ápice do processo de territorialização (GALVAN, 1980, p. 90). Nesse sentido, o “excedente de trabalho” de sucessivas gerações vai se incorporando cumulativamente ao solo. Para Moraes e Costa (1984, p. 137):

“A generalização da apropriação, fixação e acumulação de trabalho ao espaço está na raiz do processo de constituição dos territórios e dos Estados. O território é, assim, a materialização dos limites da fixação, revelando formas de organização bem mais complexas. O Estado, por sua vez, é a institucionalização política não apenas da sociedade, mas também do próprio espaço dessa sociedade”

Em suma, trata-se de uma inversão metodológica importante, na qual o Estado aparecerá como resultado do processo de territorialização, e não como na vertente jurídicista, como uma pré-condição à definição do território. Esta abordagem, embora suscetível de ser criticada como “economicista” (TAYLOR, 1985, p. 117), possui ao menos o mérito de evitar um raciocínio circular muito comum na relação Estado-território. Como é bastante conhecido, para os autores não-marxistas, o Estado é classicamente definido como coletividade politicamente organizada, estabelecida em território delimitado, e, em contrapartida, o território é entendido como o espaço de jurisdição do Estado. Obscurecem-se desse modo a precedência histórica e o grau de determinação entre as categorias (SÁ, 1986, p. 23)

Desse modo, pode-se extrair da teoria marxista a conclusão de que o conceito de “território” tem sido utilizado como um dos componentes fundamentais das “ideologias nacionalistas”, e, ao ser assumido como um “dado”, praticamente “natural”,

constitui parcela importante de uma ideologia a serviço do Estado. Nessa linha de pensamento, portanto, na era moderna:

“Le territoire devient la référence primordiale. L'idéologème “nation” est une tentation permanente pour penser la simultanéité d'une série d'avènements mode de production capitaliste, État et guerre modernes” (KORINMAN; RONAI, 1978, p. 230)

Comparativamente ao que ocorre com o “totem” nas sociedades tribais, o “território nacional” aparecerá, nas sociedades modernas, como um símbolo de integração social, que supõe um patamar identitário para além das clivagens sociais. Notadamente com a divulgação dos mapas, o “território” assumirá uma função equivalente à da “bandeira”, ou seja, a de um símbolo que procurará dar uma imagem da comunidade abrangida por ele. A habilidade em se colocar o “território” na condição de um ideograma repousa precisamente no fato de que esta categoria fornece uma impressão de durabilidade, e mesmo de perenidade, extremamente importantes para a auto-imagem da comunidade nacional. A “nação” deixa de ser vista como uma construção histórica instável e bastante recente, para fixar-se no imaginário popular como um fundamento natural ou no máximo como uma herança ou uma promessa cujas origens são bastante remotas.

São vários os exemplos nos quais o “território” se inscreverá no discurso ideológico da formação nacional. Dentre as ideologias territoriais mais divulgadas e influentes, segundo Korinman e Ronai (1978), podem ser mencionadas as seguintes: o “território natural” suíço na França revolucionária; o “território prometido” norte-americano; e o “território vital” alemão.

No primeiro caso, encontraremos, no final do Século XVIII, uma França predominantemente agrária, onde a riqueza é interpretada pela escola fisiocrática como derivada exclusivamente da propriedade da terra. A nação então será pensada como uma imensa gleba; ela está para o território, assim como a propriedade está para o campo. Utilizando-se do método cadastral, os revolucionários promoverão uma redivisão das circunscrições políticas internas que utilizará rios e montanhas como critério delimitador entre os Departamentos. Este mesmo princípio, trasladado para a escala nacional, implicará a idéia de naturalização da fronteira, num movimento em que

a “República universal”, idealizada no início da Revolução, transfigura-se numa “República territorial” naturalmente delimitada, cuja defesa é essencial para a própria vitória da Revolução. Danton, ao preconizar a reunião da Bélgica à França argumentará que:

“Les limites de la France sont marquées par la nature. Nous les atteindrons dans leurs quatre points, à l’Océan, au Rhin, aux Alpes, aux Pyrénées” (KORINMAN; RONAI, 1978, p. 238)

Nesta perspectiva, o território não representa mais o “corpo em expansão do rei”, mas sim “o corpo da nação”. É a razão de Estado que triunfa, finalmente, através do dogma das “fronteiras naturais”

Com relação ao “território prometido”, temos uma curiosa mescla de argumentos de natureza teológica com outros de geopolítica planetária. A associação dos discursos “messiânico” e “imperial” sintetizam ao mesmo tempo toda a trajetória histórica de construção do território dos Estados Unidos, bem como a de sua projeção exterior. Desde a vinda dos Quakers à “Nova Canaã” na atual Pensilvânia, até a “americanização do mundo” vivida pelo processo contemporâneo de globalização (recorde-se a formulação de Theodore Roosevelt para quem o “destino manifesto” dos Estados Unidos era justamente a universalização do *american way of life*), o que os norte-americanos têm feito nada mais é do que expressar convictamente o mito do *manifest destiny*, tal como fora postulado pelos idealizadores da independência do país, através de uma permanente atualização da idéia da “terra prometida”. Da mesma forma como os hebreus idealizaram um refúgio longe da opressão, os norte-americanos imaginaram um caminho através do mar que os levaria a uma espécie de “paraíso terrestre” reservado ao “povo eleito” por Deus. Para alcançá-lo, os fiéis deveriam atravessar o Oceano Atlântico descrito como o equivalente do Mar Vermelho dos hebreus. Assim, à topografia material, superpôs-se uma topologia bíblica que se desdobrar-á na idéia de “fronteira em movimento”, concebida enquanto território elástico, prospectivo, e ilimitado, já que inscrito num plano divino que exclui a finitude (KORINMAN; RONAI, 1978, p. 246).

O termo *frontier* daí originado adquirirá um significado bastante particular, pois não se trata apenas da criação de um espaço de circulação e produção material. É também, e simultanea-

mente, uma realidade moral, um mito criador da nação americana. Não por acaso, para a maioria dos historiadores norte-americanos, o ponto de inflexão na formação do país repousa exatamente no esgotamento desta *frontier*, ocorrido no início deste século. Desde então, a política americana anda constantemente à procura de uma “nova fronteira”, quer se refira a outras porções da superfície da Terra, quer se dirija até mesmo ao espaço interplanetário.

Quanto aos alemães, embora fossem também desde logo bastante orgulhosos com relação ao “solo” sobre o qual se distribuam (FEBVRE, 1956, p. 95-96 *apud* MORAES, 1989, p. 27), não dispunham de evidentes fronteiras naturais como a França, nem de um “espaço vazio” a ser conquistado como os norte-americanos. Por essa razão, desenvolveram uma ideologia territorial voltada antes de mais nada para a preservação de uma comunidade ameaçada de esfacelamento e previda pelo “complexo de confinamento”.

Por volta de meados do Século XIX, os alemães apresentavam uma economia e uma demografia bastante vigorosas, mas não contavam, em contrapartida, nem com um Estado unificado, nem com colônias que pudessem receber os excedentes populacionais e financeiros das comunidades articuladas através do *Zollverein*. Permaneceu, portanto, a Alemanha, até o processo de unificação conduzido por Bismarck, como “o país eternamente inacabado” (KOFER, 1974, p. 406 *apud* MORAES, 1989, p. 26). É justamente em direção ao enfrentamento dessa questão que Ratzel irá dirigir sua argumentação com referência aos conceitos de “território” e de “espaço vital”.

Como já foi mencionado, por “território” Ratzel entendia uma determinada porção da superfície terrestre apropriada por um grupo humano. Já a idéia de “espaço vital”, Ratzel tomará de empréstimo a Fichte (MORAES, 1990, p. 23), denotando a necessidade territorial de uma sociedade tendo em vista o seu equipamento tecnológico, seu efetivo demográfico e seus recursos naturais disponíveis. Assim, o “espaço vital” seria, segundo Moraes:

“Uma relação de equilíbrio entre a população e os recursos, mediada pela capacidade técnica. Seria a porção do planeta necessária para a reprodução de uma dada comunidade” (MORAES, 1990, p. 23)

Edificado o *Reich* alemão em 1871, o jovem Estado defrontar-se-á com a ambigüidade de possuir ao mesmo tempo energias expansionistas e um território exíguo ainda não completamente delimitado. Daí se origina o esforço em se construir uma teoria do Estado voltada para a defesa, e se possível, o alargamento desse “espaço vital” (MORAES, 1990, p. 25). Anos mais tarde, Karl Haushofer retomará o conceito ratzeliano atribuindo-lhe a função de pedra angular da política externa dos Estados. Segundo este autor, a luta por espaço vital aparecerá como a base mais natural e lógica de tal política, uma vez que a missão primordial de uma nação seria a de subsistir em meio a um ambiente hostil. Se o espaço vital, por alguma razão, tornava-se demasiadamente reduzido, cabia aos estadistas a tarefa de aumentá-lo. Se, por outra, o mesmo sofresse alguma espécie de ameaça externa, esta deveria ser rechaçada com todo o ímpeto do poder nacional (DORPALEN, 1982, p. 38).

Por fim, o “espaço vital” deveria ser cultivado e explorado ao máximo de suas possibilidades, tendo em vista a reticência com que a comunidade internacional costuma ver o “direito à expansão”. Por essa razão, a integração nacional das várias regiões configura-se como um problema básico para o Estado, o que no caso alemão se amplificava, levando em conta a extraterritorialidade da Prússia Oriental, separada do resto da Alemanha pelo “corredor polonês”.

São conhecidas as conseqüências que este tipo de formulação representou historicamente para o mundo, para a Europa, e em especial para a Alemanha. O que resistiu, porém, como contribuição teórica, foi a explicitação de que as ideologias territoriais participam de um projeto definido na esfera do Estado, e, portanto, a apropriação de um território resulta de uma ação política deliberada e não de um “favor divino” ou da intervenção da Providência.

Ainda entre os exemplos em que o “território” aparece como central na formulação de uma ideologia nacional, pode ser citado o caso do Brasil. País de formação peculiar em que as fronteiras foram esboçadas antes da ocupação efetiva do espaço, o Brasil caracterizou-se desde cedo pelo “signo da conquista territorial” (MORAES, 1988, p. 94). Definido enquanto organismo territorial e produto da unidade política das elites regionais (MACHADO, 1990, p. 234), o Estado brasileiro encontrou na ocupação e defesa do território o próprio *leitmotiv* da política nacional.

De maneira inversa ao caso alemão, aqui o problema colocado foi o do “espaço sem povo”, o que elegeu a construção do território como elemento fundador da nacionalidade. A ênfase na unidade territorial permitiu que as contradições internas, de natureza social e racial, fossem identificadas com o perigo de dispersão e desunião entre as províncias (MACHADO, 1990, p. 215). Nesse sentido, a identidade entre “nação” e “território” tornou-se ainda mais explícita do que nos casos anteriores, uma vez que a população foi colocada à margem do processo de edificação do Estado. Desde o Período Colonial, os povos indígenas foram encarados como parte integrante da natureza, e, portanto, suscetíveis de serem conquistados e explorados do mesmo modo como suas terras. Da mesma forma, os escravos vindos da África eram vistos apenas como instrumentos de trabalho, impossibilitando a emergência de uma sociedade civil e o alastramento da consciência de cidadania. Por fim, ainda hoje, sobretudo nas frentes pioneiras, observa-se a continuidade dos mecanismos de exploração do homem e da terra de inspiração colonial que excluem o povo como sujeito do próprio processo de territorialização.

Nestas circunstâncias, torna-se extremamente complexa a questão da Identidade Nacional para o brasileiro, e uma vez que tanto o “povo”, quanto as “instituições políticas” são depreciadas, resta como motivo de exaltação, a “grandeza territorial”. A idéia do “nacional” ganha assim uma forte “conotação cartográfica”, já que a nação identifica-se com o território, e não com o povo que o habita (MORAES, 1988, p. 99). Ao invés do Estado representar a síntese das múltiplas territorialidades vivenciadas pela sociedade, ao contrário, é apenas a territorialidade estatal que se manifesta, deixando entreaberta a questão acerca dos agentes da territorialização e da determinação cultural do “território”.

A territorialidade

As reflexões em torno do conceito de “territorialidade” adensam-se a partir do momento em que foi identificada uma “crise” aguda entre o Estado e as comunidades locais (WALKER, 1990, p. 160). Esta crise deve-se, fundamentalmente, a dois vetores principais que tenderam a questionar o Estado enquanto *suma potestas*. De um lado, na escala micro, intensificou-se a perspectiva individualista de defesa

da esfera privada contra a pública, num resgate da velha preocupação liberal em se garantir os direitos individuais, contra as ações de natureza coletivista normalmente atribuídas ao Estado. Ao mesmo tempo, o maior entrelaçamento entre empresa e Estado produz uma contradição no nível da articulação de interesses nacional e internacional que se relaciona, no nível local, à organização de movimentos sociais contra o poder central que se manifestam em reivindicações por maior autonomia e através dos regionalismos (BECKER, 1983, p. 2). De outro, tivemos, em nível macro, a extrapolação do espaço de atuação das empresas para além do mercado nacional, num processo que se convencionou denominar de “mundialização”, no qual o Estado se viu deslocado de sua função tradicional de defesa e proteção de uma dada sociedade e de um dado mercado, em benefício de uma nova forma de organização da economia e da cultura, agora a cargo das grandes corporações transnacionais.

Esta dupla crise, ao atingir a mais importante instituição territorial, resultou não só num questionamento da legitimidade do Estado, como também atingiu o próprio cerne do conceito de “território”, tal como vinha sendo empregado até meados deste século. Definido enquanto área de jurisdição, de relações de poder, de controle, de práticas sociais, de uso, de consumo e de conflitos sociais, o “território” passou a ser concebido em todas as dimensões da sociedade. Sobre esta última proposição, cabe aqui reproduzir as palavras de Brunet (1990, p. 23), segundo o qual:

“Le territoire est une œuvre humaine. Il est un espace approprié. Approprié se lit dans les deux sens: propre à soi et propre à quelque chose. Il est la base géographique de l’existence sociale. Toute société a du territoire, produit du territoire. En fait, elle a en général plusieurs territoires, voire une multitude: pour habiter, pour travailler, pour se recréer et même pour rêver. L’Histoire le charge de ses mémoires successives elle nous livre des territoires tout fait, longuement “produits”. Mais il faut la contester. on a toujours besoin de placer du nouveau, de réduire de l’ancien. Le territoire bouge.”

Acusado pelas coletividades territoriais de monopolizar as decisões e de burocratizá-las, o Estado tem sido criticado simultaneamente ou por sua ineficiência, ou porque atua como elemento homogeneizador, anulando as diferenciações culturais entre os lugares e as regiões (LEVY, 1991, p. 44).

Por outro lado, numa escala planetária, o Estado se apresenta como anteparo à uniformização do mundo protagonizada pelas multinacionais, o que em resposta conduz frequentemente as comunidades locais e regionais a uma espécie de nostalgia das antigas territorialidades pré-estatais, conferindo à “territorialidade” uma conotação de “resistência” não só ao Estado, como também ao mercado. Dado que o termo “território” esteve sempre intimamente vinculado à idéia de soberania nacional, a partir do momento em que esta se tornou problemática, em face dos agentes da mundialização (THOMSON; KRASNER, 1990, p. 194), o conceito de “territorialidade” começou a ser desenvolvido visando a preencher a lacuna deixada pela antiga noção, toda vez que se pretendia mencionar identidades entre habitantes e lugares não abrangidos pela mesma. Assim, quer se defina a “territorialidade” como um complexo de comportamentos, de representações e sentimentos, quer se mencionem as organizações territoriais como instituições, o certo é que a temática territorial tornou-se atual, precisamente no momento em que deflagrou-se a crise do Estado nacional. Nas palavras de Becker (1988, p. 102):

“A questão territorial, por esta razão, é hoje igualmente chave, porque abre a perspectiva da multidimensionalidade do poder referente à prática espacial estratégica de todos os atores sociais e em todos os níveis...”

A valorização relativamente recente da perspectiva metodológica que privilegia a subjetividade em detrimento da objetividade e os mecanismos de reprodução social no lugar da mera produção constituem a base de sustentação teórica do novo conceito. Ainda que, como apontou Raffestin (1993), a história da noção de “territorialidade” esteja por ser escrita, este mesmo autor nos fornece, entretanto, algumas indicações fundamentais para que a mesma se realize (RAFFESTIN, 1993, p. 159).

A noção de “territorialidade” veio dos naturalistas. Porém, ao invés de designar a área de ocorrência de uma espécie, a “territorialidade” foi definida inicialmente como “a conduta característica adotada por um organismo para tomar posse de um território e defendê-lo contra os membros de sua própria espécie” (RAFFESTIN, 1993, p. 159). Tal concepção, embora pressentida há bastante tempo pelos naturalistas, só foi efetivamente explicitada em

1920 por H.E. Howard, que desenvolveu com muita competência esta idéia de territorialidade animal. Sua introdução, todavia, nas Ciências Sociais é fato bem mais recente (RAFFESTIN, 1993, p. 159).

Na tradição anglo-saxônica a “territorialidade” é definida como “um fenômeno de comportamento associado à organização do espaço em esferas de influência ou em territórios nitidamente diferenciados, considerados distintos e exclusivos, ao menos parcialmente, por seus ocupantes ou pelos que os definem” (SOJA, 1971, p. 19). A obra de Edward Soja, *The political organization of space*, publicada em 1971, pode ser tomada como marco de referência na introdução do conceito de “territorialidade” na Geografia Humana. Ele se baseou na idéia ocidental de “propriedade privada”, para associar a “territorialidade” aos atributos de delimitação, parcelamento e cercamento. No entanto, pode-se contestar que tais atributos não são exclusivos da relação entre indivíduos e território, no sentido de que tais relações pressupõem mediações de natureza social. Por essa razão, Raffestin (1993, p. 160) acredita ser possível definir uma territorialidade *lato sensu*, a partir de uma problemática relacional, articulando as variáveis “sociedade” e “tempo” à relação indivíduos/espaço.

A territorialidade aparece então mediatizada por relações simétricas ou assimétricas com a exterioridade. Segundo Raffestin (1993, p. 161), este procedimento é necessário para que se abandonem definitivamente as analogias com o mundo animal, que são incapazes de apreender toda a complexidade das territorialidades humanas. Nesta concepção, a territorialidade se inscreve no quadro mais amplo das problemáticas da produção e do poder, incluindo-se, aqui, a dimensão simbólica ou imaginária a elas referidas.

Vale a pena neste ponto retomar a contribuição de Soja, que identifica três elementos fundamentais na definição da territorialidade. São eles: o senso de identidade espacial, o senso de exclusividade e a compartimentação da interação humana no espaço (RAFFESTIN, 1993, p. 162). A intepelação desses elementos deve fornecer, ao menos teoricamente, a base metodológica para a análise de situações concretas. Contudo, ainda uma vez, pode-se levantar uma objeção, no sentido de que os planos objetivo e subjetivo estão misturados, o que compromete a identificação das diferenciações entre as classes sociais (RAFFESTIN, 1993, p. 162).

Como se vê, é importante considerar a territorialidade humana como primordialmente condicionada por normas culturais e valores, as quais variam estrutural e funcionalmente, de sociedade a sociedade, de período a período, e de acordo com as escalas de atividade social (THE DICTIONARY, 1986, p. 482-483). Pode-se, assim, distinguir dois níveis de análise: no nível mais personalizado, existe um espaço pessoal imediato circundando o indivíduo, o qual em muitos contextos culturais é considerado como “espaço individual”. No nível societal, a territorialidade torna-se um meio de regulação e interação social, sendo ao mesmo tempo “foco e símbolo” para os membros de um grupo (THE DICTIONARY, 1986, p. 482-483).

Por sua vez, Sack (1986, p. 19) define a territorialidade como “a tentativa, por um indivíduo ou grupo, de afetar, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relações, delimitando e assegurando controle sobre uma área geográfica”. Dessa forma, a territorialidade pode se expressar através de diferentes escalas, sem que se possa identificar uma barreira entre os níveis individual e societal. Assim o quarto, a casa, o bairro, a cidade, a região ou um país constituem as instâncias da territorialidade, e o que pode transformar um lugar num território é o constante monitoramento e controle do mesmo pelo sujeito (individual ou societal) correspondente. Nesse sentido, incorpora-se, no espaço presente, um projeto para o futuro, o que determina um problema de gestão.

Contemporaneamente, é no vetor científico-tecnológico e no caráter estratégico de sua ação que se assentam as práticas da “gestão do território”. Esta última, por sua vez, é concebida como expressão da nova articulação público-privada, visando a alcançar múltiplas finalidades (BECKER, 1988, p. 108). O expediente histórico da delimitação – aliás, um componente de qualquer prática manifestando a intenção de poder, sobre uma porção precisa do espaço – é complementado pela introdução da “apropriação pelo uso e consumo” na definição da territorialidade. Assim, a delimitação só transforma um lugar num território quando esses limites são “usados para afetar o comportamento, controlando o acesso” (SACK, 1986, p. 19). Em suma, a territorialidade pode ser definida como “uma estratégia de estabelecer diferentes graus de acesso a pessoas, coisas e relações” (SACK, 1986, p. 20). Se articulamos a delimitação à finalidade do uso ou consumo do espaço, as territorialidades

poderão ser afirmadas de diversas maneiras: através de normas legais, regulamentos, costumes culturalmente definidos, ou pela utilização da força bruta ou poder (SACK, 1986, p. 21) Se no nível individual a discriminação por território antecede a por espécie - como se pode precisar no caso do exemplo em que fica mais fácil para um pai proibir o acesso da criança à cozinha, antes de selecionar quais objetos ela pode tocar e quais não pode -, no nível societal ocorre uma inversão, estando a territorialidade associada às formas mais elevadas e desenvolvidas de discriminação. Para exemplificar, tomemos três casos historicamente relevantes de usos territoriais em diferentes contextos: o da sociedade primitiva, o da sociedade pré-moderna, e o da sociedade atual.

No primeiro caso, citam-se os índios *Chippewas*, habitantes dos Grandes Lagos norte-americanos, que, apesar de possuírem uma língua, cultura e um sistema de crenças comuns, não tinham, contudo, uma organização política central, constituindo mais uma organização de aldeias do que uma "tribo", propriamente dita. Estas aldeias, distribuídas numa vasta área, eram territorialmente dispersas, e seus assentamentos variavam de acordo com as estações do ano. As áreas de assentamento dos *Chippewas* não possuíam limites rígidos, mas quando escolhiam um sítio para dedicarem-se às suas atividades de coleta, caça e pesca, este deveria ser reconhecido e aceito pelas outras aldeias (SACK, 1986, p. 6-7). Posteriormente, os contatos com o homem branco resultaram na definição de limites mais rígidos nas áreas de assentamento dos índios *Chippewas*, através da introdução do conceito de "reservas indígenas" (SACK, 1986, p. 11-12)

No segundo caso, temos o desenvolvimento da territorialidade numa organização complexa como a da Igreja Católica Romana, que, durante sua história de quase 2 000 anos, formou um sistema territorial hierárquico, que chegou a influenciar as metas e a política da Igreja. Segundo Sack (1986, p. 97), a Igreja foi se tornando uma instituição territorial, reconhecendo e controlando muitos tipos de territórios. Entre estes, destacam-se os que são definidos como lugares sagrados, que incluem eventos miraculosos e a localização física e a estrutura dos edifícios das igrejas; e os que dizem respeito à própria estrutura administrativa: paróquias, dioceses, arquidioceses, e, em alguns casos, as séis metropolitanas. Cada um desses territórios é chefiado por

um funcionário da Igreja, cujo posto administrativo corresponde ao ocupado na hierarquia territorial: os sacerdotes têm jurisdição sobre a paróquia, os bispos sobre as dioceses, os arcebispos sobre as arquidioceses, e o Papa sobre todos.

A adoção do cristianismo como religião oficial pelo Império Romano não apenas burocratizou a instituição religiosa, como também forneceu uma base territorial relativamente precisa para a mesma. A Igreja adquiriu assim funções políticas e econômicas muito claras, que a dissolução do Império só viria a acentuar. Embora comportando avanços e recuos, a territorialidade da Igreja sugere uma íntima vinculação com o desenvolvimento de sua organização e hierarquia. "Quando a última aumentou, a primeira também se ampliou" (ROSENDAHL, 1994, p. 27)

Com o desmoronamento do Império do Ocidente, a Igreja viu-se à mercê das novas forças políticas que surgiam, submetendo-se à fragmentação feudal que fornecia aos senhores forte controle sobre as igrejas em suas terras. Apesar disso, como instituição, a Igreja resistiu, vindo a tornar-se um importante Estado politicamente soberano com poder sobre territórios políticos maiores que os feudos, como no caso dos Estados Papais. A feudalização da Igreja, entretanto, sofreria uma inflexão no Século XII, assinalando o ressurgimento da hierarquia e organização da mesma, simultaneamente ao início do Renascimento (SACK, 1986, p. 114)

No terceiro exemplo, podemos tentar explorar alguns significados da interpenetração recente entre interesses estatais e o de empresas multinacionais, numa economia em processo de globalização. Esta economia global pode ser vista sob dois ângulos: de um lado ela aparece como um mosaico de sistemas de produção regionais especializados, possuindo cada qual uma certa autonomia na estruturação de uma densa rede de acordos e trocas. De outro, este mosaico pode ser analisado a partir de seu entrelace planetário de ligações interindustriais, fluxos de investimentos e migrações de população. O Estado nacional continua sendo um elemento importante na estrutura produtiva, mas é cada vez menos autárquico no plano econômico, em função da internacionalização da produção e da importância no mercado interno das empresas multinacionais (BENKO, 1994, p. 54).

As grandes corporações têm capacidade de produzir a sua própria territorialidade, a qual não se confunde com a dos Estados ou dos grupos sociais. Relaciona-se todavia com estas, através de complexos arranjos espaciais, à semelhança do que ocorre num caleidoscópio (CORRÊA, 1994, p. 252). Tomando a Cia de Cigarros Souza Cruz como exemplo de territorialidade da corporação, notamos como a mesma não é fixa e, além disso, sobredeterminada por ações do Estado e da sociedade nacional que escapam ao seu controle. Não obstante, a corporação apresenta uma estratégia territorial global, associada a uma geopolítica global.

Subsidiária do conglomerado *British American Tobacco*, a Souza Cruz erigiu, no sul do Brasil, um território fumageiro no início da década de 1920, a partir da instalação de uma primeira usina de beneficiamento de folhas de fumo, na cidade de Santa Cruz do Sul. Este território foi se expandindo até que, ao longo da década de 1950, muitos fumicultores migraram para o sudoeste do Paraná, à época uma frente pioneira. A empresa desde então experimentou uma série de des-territorializações, bem como empreendeu um esforço no sentido de preservar a mão-de-obra no território de origem. Para tanto, consorciou-se com as Secretarias de Educação dos três estados sulinos a fim de divulgar, para as novas gerações, técnicas de reforestamento e o apego à vida rural. Este consórcio tomou o nome de “Clube da Árvore” e editou um jornal com 55 mil exemplares a cada tiragem (CORRÊA, 1994, p. 253).

Por outro lado, a empresa passou também por novas territorializações, a partir, por exemplo, do processo de valorização da Amazônia e do Centro-Oeste, iniciado na década de 1960, o que gerou um novo mercado com alto potencial de demanda. Se em termos locais e mesmo estaduais e regionais pode-se afetar um grande poder da corporação em relação a estas esferas inferiores de governo, no plano nacional permanece uma dúvida, quanto à capacidade da empresa de induzir o governo federal em ações que viabilizem seu espaço de produção e reprodução (CORRÊA, 1994, p. 256).

Retornando às formulações de Sack, vemos que a territorialidade é, para ele, a principal forma espacial de manifestação do poder, sendo que seu uso tem se apresentado historicamente de forma cumulativa. Isto significa que a sociedade contemporânea emprega a territorialidade mais virtualmente do que

as sociedades primitivas (SACK, 1986, p. 27), o que implica uma contradição entre duas tendências: de um lado, a da construção de uma territorialidade global definida a partir do poder de influência das “forças mundiais”, no conjunto dos “acontecimentos” particulares (SANTOS, 1992, p. 16); de outro, a de resistência dos pequenos grupos à reapropriação do espaço pelo capital, fundamentada na identidade e na presença de um estoque cultural peculiarmente territorializado.

Esta contradição repõe, num certo sentido, a própria oscilação inicialmente referida entre os empregos dos conceitos de “território” e “territorialidade”, na medida em que o primeiro é concebido, via de regra, como um espaço socialmente produzido, enquanto o segundo diz respeito, prevalentemente, ao consumo do mesmo, o que costuma ocorrer em termos individuais ou de pequenos grupos. A “territorialidade” nesse aspecto tem um valor particular, porque reflete a multidimensionalidade do “espaço vivido”, tanto pelos membros de uma coletividade, quanto pelas sociedades em geral (RAFFESTIN, 1993, p. 158).

Conclusão

Verificando-se a trajetória histórica dos conceitos, nota-se que a busca de uma abordagem mais flexível e abrangente de cada um deles tende a aproximá-los, obscurecendo as diferenças de significado que os mesmos comportam no interior de formulações mais rígidas. O risco que se corre, sobretudo quanto à “territorialidade”, um conceito mais novo e, portanto, mais vulnerável à vulgarização, é o de vir a ser empregado em discursos que negligenciam o rigor teórico-metodológico, o que gera confusão e imprecisão analítica.

A validade, portanto, de um exercício como este reside precisamente na oportunidade de reconhecer as origens e os desdobramentos que sofreram estes conceitos, em particular ao longo da história do pensamento geográfico. Reconhecidos como aquisições teóricas fundamentais que particularizaram tal pensamento, os dois conceitos constituem, de fato, permanentes desafios para a compreensão dos fenômenos e processos socioespaciais que caracterizam a realidade moderna e contemporânea. No limite, pode-se até dizer que o emprego efetivo dos mesmos ajudou a construir a própria realidade, a qual se tornaria ininteligível sem tais recursos heurísticos.

Esta constatação parece verdadeira mesmo agora, quando a intensificação dos fluxos e a valorização das imagens tendem a colocar em xeque a importância do território e da territorialidade como paradigmas da sociabilidade. Ainda uma vez é preciso, porém, utilizar tal conceituação, ao menos para identificar o processo de “desterritorialização”, que, segundo Virilio (1984, p. 133) comporia a própria substituição de uma realidade por outra, através da dispersão dos objetos e atores sociais. A sobreposição de redes, reconstrói, assim, o “território”, embora numa outra perspectiva

espaço-temporal, o que coloca novos problemas teóricos e empíricos, não só para a Geografia, como também para o conjunto das Ciências Sociais.

Desta forma, se de um lado tornou-se mais difícil distinguir as construções meramente ideológicas das realidades concretas, a Geografia hoje pode transitar por outro lado, com mais desenvoltura entre a objetividade dura do espaço exterior, a qual pode manifestar-se apenas como um dado, e os labirintos infinitos do espaço interior, responsáveis pela própria individuação dos sujeitos cognoscentes e/ou históricos.

Referências

- ALLIÈS, P. L'invention du territoire Grenoble: Presses universitaires de Grenoble, 1980 184 p (Collection critique du droit, 6)
- BECKER, B K A geografia e o resgate da geopolítica Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, v 50, t 2, p 99-125, 1988 Número especial
- _____. Geografia política e gestão do território no limiar do século XXI: uma representação a partir do Brasil Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, v 53, n 3, p 169-182, jul /set 1991
- _____. O uso político do território In: BECKER, B K ; COSTA, R H da; SILVEIRA, C B (Coord) Abordagens políticas da espacialidade Rio de Janeiro: UFRJ, Instituto de Geociências, 1983 p 1-24
- BENKO, G Breve exame do mundo pós-moderno In: SANTOS, M ; SOUZA, M A de; SILVEIRA, M L (Org) Território: globalização e fragmentação São Paulo: Hucitec: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 1994 p 51-71 (Geografia, teoria e realidade, 30)
- BOBBIO, N Estado, governo, sociedade 2 ed São Paulo: Paz e Terra, 1988
- BRUNET, R Le territoire dans les turbulences [Montpellier]: Reclus, [1990] 224 p (Géographiques)
- CALABI, D ; INDOVINA, F Sobre o uso capitalista do território Tradução de M Marques Orientação: revista do Departamento de Geografia da USP, São Paulo, n 9, p 57-66, set 1992
- CORRÊA, R L Territorialidade e corporação: um exemplo In: SANTOS, M ; SOUZA, M A de; SILVEIRA, M L (Org) Território: globalização e fragmentação São Paulo: Hucitec: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 1994 p 251-256 (Geografia, teoria e realidade, 30)
- COX, K R Redefining territory Political Geography Quarterly, Borough Green: Butterworths, v 10, n 1, p 5-7, Jan 1991
- DEAR, M State, territory and reproduction: planning in a postmodern era In: BECKER, B K et al Tecnologia e gestão do território [Rio de Janeiro]: UFRJ, 1988 p 1-47

- THE DICTIONARY of human geography. 2nd ed Oxford, UK: Blackwell Reference, 1986 576 p
- DORPALEN, A Geopolítica en acción: el mundo del Gral Haushofer Buenos Aires: Plcamar, 1982
- ESCOLAR, M Território de dominação estatal e fronteiras nacionais: a mediação geográfica da representação e da soberania política. In: SANTOS, M et al (Org) O novo mapa do mundo: fim de século e globalização São Paulo: Hucitec: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 1993 p 85-102
- GOTTMANN, J The significance of territory. Charlottesville: University Press of Virginia, [1973] 169 p
- GALVAN, C G A renda da terra na evolução do capitalismo Revista Temas, São Paulo, n 7, set 1980
- HABERMAS, J Para a reconstrução do materialismo histórico Tradução de Carlos Nelson Coutinho São Paulo: Brasiliense, 1983 247 p
- HOBBSBAWN, E J Nações e nacionalismos desde 1780: programa, mito e realidade Tradução de Maria Celia Paoli e Anna Maria Quirino Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991 230 p
- KORINMAN, M ; RONAI, M Les idéologies du territoire In: CHÂTELET, F; MAIRET, G Histoire des idéologies [Paris]: Hachette, 1978 v 5
- LEFEBVRE, H De l'état Paris: Union générale d'éditions, c1978
- LÉVY, J A-t-on encore (vraiment) besoin du territoires? In: LES APORIES du territoires Paris: Espace/Temp, 1991 p 102-142
- MACHADO, L O Artificio político en el origen de la unidad territorial de Brasil In: CAPEL, H (Coord) Los espacios acotados: geografía y dominación social Barcelona: PPU, 1990 p 213-237 (Colección sociedad-estado, 8)
- MARX, K Formações econômicas pré-capitalistas Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974
- MESQUITA, Z Antenas, redes e raízes da territorialidade 1992 238 p Tese (Doutorado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992
- MORAES, A C R. A gênese da geografia moderna São Paulo: Hucitec: EDUSP, 1989 206 p (Geografia: teoria e realidade)
- _____ Ideologias geográficas: espaço, cultura e política no Brasil São Paulo: Hucitec, 1988 156 p (Geografia: teoria e realidade)
- _____ O que é território? Orientação: revista do Departamento de Geografia da USP, São Paulo, n 5, p 91, out 1984
- _____ (Org) Ratzel: geografia [Coordenador: Florestan Fernandes] São Paulo: Ática, 1990 (Grandes cientistas sociais)
- MORAES, A C R; COSTA, W M da Geografia crítica: a valorização do espaço. São Paulo: Hucitec, 1988
- POGGI, G A evolução do estado moderno: uma introdução sociológica Rio de Janeiro: Zahar, 1981 154 p (Biblioteca de ciências sociais Biblioteca de cultura histórica)
- RAFFESTIN, C Por uma geografia do poder Tradução de Maria Cecília França São Paulo: Ática, 1993 269 p. (Temas)

- RATZEL, F O povo e seu território In: MORAES, A C R (Org) Ratzel: geografia [Coordenador: Florestan Fernandes] São Paulo: Ática, 1990 (Grandes cientistas sociais)
- RONCAYOLO, M Território In: ENCICLOPÉDIA Einaudi Lisboa: Imp Nacional, 1986 v 8, p 161-189
- ROSENDAHL, Z Porto das caixas: o espaço sagrado da Baixada Fluminense 1994 266 p Tese (Doutorado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994
- SÁ, L Introdução à teoria do estado Lisboa: Caminho, c1986 240 p (Coleção universitária, 14)
- SACK, R D Human territoriality: its theory and history. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 1986 256 p (Cambridge studies in historical geography, 7)
- SANTOS, M Pensando o espaço do homem São Paulo: Hucitec, 1992
- _____. O retorno do território In: SANTOS, M ; SOUZA, M A A de; SILVEIRA, M L (Org) Território: globalização e fragmentação São Paulo: Hucitec: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 1994 (Geografia, teoria e realidade, 30)
- SCHEIBLING, J La géographie, étude du territoire In: _____. Qu'est-ce que la géographie? Paris: Hachette supéricur, 1994 (Carré géographique)
- SCHIERA, P. Estado moderno In: BOBBIO, N et al (Org) Dicionário de Política 2 ed Brasília: Ed UnB, c1986
- SOJA, E W The political organization of spaces Washington: Association of American Geographers, Commission on College Geography, [1971] 54 p (Resource paper, n 8)
- STRAYER, J As origens medievais do estado moderno Lisboa: Gradiva, 1969 116 p (Construir o passado, 9)
- STRAYER, J ; TAYLOR, P J Contra political geography Jan 1991 21 p Elaborado para apresentação na RGS-IBG Annual Conference Mimeografado
- STRAYER, J ; TAYLOR, P J Territory, state and nation In: TAYLOR, P J Political geography: world-economy, nation-state and locality London; New York: Longman, 1985 p 95-140
- THOMSON, J E ; KRASNER, S D Global transaction and the consolidation of sovereignty In: GLOBAL changes and theoretical challenges: approaches to world politics for the 1990s Lexington, Mass : Lexington Books, 1990
- VIRILIO, P.; LOTRINGER, S Guerra pura: a militarização do cotidiano Tradução de Elza Mine e Laymert Garcia dos Santos São Paulo: Brasiliense, 1984 157 p
- WALKER, R B J Sovereignty, identity, community: reflections on the horizons of contemporary political practice In: CONTENDING sovereignties: redefining political community. Boulder: L Rinner, 1990 p 159-185
- WELDES, J Individualismo metodológico e crítica marxista Revista Presença, Rio de Janeiro, n 16, p 129, 1991